



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV, PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.340, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.987
=====

Lei complementar, desafetando imóvel
da Prefeitura Municipal.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica desafetada de bem de domínio públi-
co para bem de domínio patrimonial a área de 234,60 metros qua-
drados constante do item 1 e 2 do Parágrafo único do artigo 1º .
da Lei Municipal número 1.270, de 22 de dezembro de 1.986.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 18 dias do mês de
novembro do ano de 1.987.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado -
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA